



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2915

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Extrato .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Departamento Tributário</b> .....	6
Comunicados .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2915

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

##### 1º Termo de Aditamento - Alteração Contratual

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** MED SERVICE SAÚDE LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA.

**Alteração:** Conforme solicitação da contratada, fica estabelecido a cessão contratual para a filial, observando que a posição contratual apenas se dá em razão de reorganização interna, localizada no Município de São Paulo, cuja razão social é MED SERVICE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 40.016.093/0002-48, localizada à Rua Verbo Divino, 2001 - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04.719-002, sendo assim fica alterado e mantido todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

#### Extrato de Contrato: 131/2025

##### 1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** CASTELLI TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fabricação de estrutura metálica, com o fornecimento de material, para a realização que irão compor o XIV FESTIVAL DE DANÇA "DA CALÇADA DA FAMA AOS PALCOS DA BROADWAY" para os alunos do NÚCLEO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA NORMA BORELLI CONCEIÇÃO.

**Justificativa:** A prorrogação do contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo faz-se necessária em razão de trâmites administrativos internos, indispensáveis à adequada finalização do contrato, sem alteração do objeto ou dos valores pactuados.

**Alteração** fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 30 (trinta) dias, com início em 10 de dezembro de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026.

#### Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

##### 7º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA (s) PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL

EM TODOS OS SETORES LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** O presente termo de aditamento se justifica pela natureza contínua e essencial dos serviços de manutenção elétrica, indispensáveis e imprescindíveis para o pleno funcionamento das atividades municipais, incluindo unidades administrativas, prédios públicos, equipamentos e locais destinados a eventos oficiais. A interrupção do contrato implicaria na descontinuidade operacional das secretárias, pela falta de manutenção preventiva e corretiva. Sendo assim a continuidade garante, eficiência e melhor custo-benefício, evitando interrupções e adaptações que poderiam comprometer a qualidade dos serviços. Assim, a prorrogação encontra respaldo técnico, jurídico e econômico, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade e economicidade previstos na Lei nº 8.666/93.

**Alteração:** mais 10 (dez) meses, com início em 06 de dezembro de 2025 e término em 06 de outubro de 2026.

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para execução de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, do Município de Viradouro-SP, com o fornecimento da mão de obra e materiais necessários à execução. Recurso do **Convênio nº 000779/2025** com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

**Convênio nº 00779/2025 - PROC SES-PRC-2025-00147-DM.**

A Secretária Municipal da Saúde, a **Sra. Gleice Aparecida Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ 07.713.492/0001-01, pelo valor global de **R\$ 109.400,00** (cento e nove mil e quatrocentos reais).

Viradouro/SP, em 12 de dezembro de 2025.

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal da Saúde

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para execução de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DR. MARCO AURÉLIO CARVALHO ANSELMO - UBS I**, do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2915

Página 3 de 8

Viradouro-SP, com o fornecimento da mão de obra e materiais necessários à execução. Recurso do **Convênio nº 000779/2025** com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

**Convênio nº 00779/2025 - PROC SES-PRC-2025-00147-DM.**

A Secretária Municipal da Saúde, a **Sra. Gleice Aparecida Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.882.754/0001-02, pelo valor global de **R\$ 160.448,00** (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Viradouro/SP, em 12 de dezembro de 2025.

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 213/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 050/2025.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA O CENTRO DE ZOONOSES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONFORME EMENDA 2025.033.70556.**

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 03.093.776/0001-91) no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Viradouro/SP, em 29 de dezembro de 2025.

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal Da Saúde

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 160/2025.**

**Modalidade:** Concorrência nº 007/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para execução de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DR. MARCO AURÉLIO CARVALHO ANSELMO - UBS I, do Município de Viradouro-SP, com o fornecimento da mão de obra e materiais necessários à execução. Recurso do Convênio nº 000779/2025 com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Contrato e seus anexos, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto e Edital Completo. (Convênio nº 00779/2025 - PROC SES-PRC-2025-00147-DM).

**Valor:** R\$ 160.448,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

**Vigência:** 29/12/2025 a 29/12/2026.

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 204/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 049/2025 - Registro de Preços nº 042/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO - FRACASSADO.

**Valor:** R\$ 6.790,69 (seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

**Vigência:** 23/12/2025 à 23/12/2026.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 205/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 049/2025 - Registro de Preços nº 042/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO - FRACASSADO.

**Valor:** R\$ 15.442,13 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

**Vigência:** 23/12/2025 à 23/12/2026.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 206/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 049/2025 - Registro de Preços nº 042/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** DU MARÇAL SILVEIRA NETO FARMÁCIA LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO - FRACASSADO.

**Valor:** R\$ 132.914,96 (cento e trinta e dois mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

**Vigência:** 23/12/2025 à 23/12/2026.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 049/2025 - Registro de Preços nº 042/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2915

Página 4 de 8

**Contratada:** GEMELI MEDICAL LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO - FRACASSADO.

**Valor:** R\$ 273.803,30 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e três reais e trinta centavos).

**Vigência:** 23/12/2025 à 23/12/2026.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 049/2025 - Registro de Preços nº 042/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** HM MEDICAMENTOS LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO - FRACASSADO.

**Valor:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 23/12/2025 à 23/12/2026.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 209/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 049/2025 - Registro de Preços nº 042/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** LIDIANE PATRÍCIA FELIPE DARIS FARMÁCIA LTDA ME.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO - FRACASSADO.

**Valor:** R\$ 36.939,90 (trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

**Vigência:** 23/12/2025 à 23/12/2026.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 210/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 049/2025 - Registro de Preços nº 042/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO - FRACASSADO.

**Valor:** R\$ 1.609,20 (mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).

**Vigência:** 23/12/2025 à 23/12/2026.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2915

Página 5 de 8

Outros Atos

**REFIS2025**  
REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

**100%**  
desconto à vista  
\*sobre multas e juros.

**PARCELADO**

**75%**  
Desconto em  
2 parcelas

**50%**  
Desconto em  
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

**VÁLIDO ATÉ 30 DE DEZEMBRO**

**INFORMAÇÕES:**  
3392 - 8800

MUNICÍPIO DE VIRADOURO  
GESTÃO 2025 - 2028



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2915

Página 6 de 8

Departamento Tributário

Comunicados



[Notícias](#) > Ato Conjunto

## Comitê Gestor e Receita Federal garantem prazo de adaptação e transição segura para contribuintes do IBS e da CBS em 2026

Publicação: 23/12/2025 às 11h27min



23113917-foto-noticia-banner-site-4.png

O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) e a Receita Federal do Brasil editaram [Ato Conjunto 01, de 23 de dezembro de 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-conjunto-rfb/cgibs-n-1-de-22-de-dezembro-de-2025-677624586) (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-conjunto-rfb/cgibs-n-1-de-22-de-dezembro-de-2025-677624586>) que disciplina as obrigações acessórias relacionadas ao IBS e à CBS ao longo do ano de 2026, primeiro ano da implementação da reforma tributária sobre o consumo.

O normativo estabelece um marco regulatório para a fase inicial de transição, com foco na segurança jurídica, na previsibilidade para os contribuintes e na adaptação progressiva dos sistemas fiscais ao novo modelo instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentado pela Lei Complementar nº 214/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2915

Página 7 de 8

Em 2026, o início da operacionalização do IBS e da CBS será conduzido em uma fase essencialmente educativa e orientadora, voltada à realização de testes, ao ajuste dos sistemas operacionais e à validação dos fluxos de informação necessários à plena implementação do novo sistema de tributação do consumo. Nesse período, não haverá exigência de recolhimento financeiro dos novos tributos, tampouco aplicação imediata de penalidades, desde que observadas as regras de transição estabelecidas no ato.

De forma expressa, o Ato Conjunto estabelece que, desde que cumpridas as obrigações acessórias, a apuração do IBS e da CBS ao longo de todo o ano de 2026 terá caráter meramente informativo, sem quaisquer efeitos tributários. A medida permite que administrações tributárias e contribuintes acompanhem, testem e validem os procedimentos de apuração antes do início da efetiva arrecadação.

No que se refere às sanções, a norma define que a aplicação de penalidades relacionadas às novas obrigações acessórias ficará dispensada até o primeiro dia do quarto mês subsequente à publicação da parte comum dos regulamentos do IBS e da CBS. A edição desses regulamentos, por sua vez, depende da sanção do Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, que conclui o arcabouço legal necessário à regulamentação infralegal do novo sistema. Com isso, o ato assegura um prazo seguro de adaptação, evitando exigências sancionatórias antes da plena definição do regime regulamentar aplicável.

Entre os principais pontos, o ato conjunto define que os documentos fiscais eletrônicos já utilizados pelos contribuintes — como NF-e, NFC-e, CT-e e NFS-e — passarão a conter campos específicos para o destaque do IBS e da CBS. Durante o período de adaptação, a ausência de preenchimento ou o preenchimento incompleto dessas informações não acarretará sanções.

A norma dispõe, ainda, sobre o rol de documentos fiscais eletrônicos que serão instituídos pelos regulamentos do IBS e da CBS para o registro das operações sujeitas aos novos tributos, entre eles a Declaração de Regimes Específicos (DeRE). Ao mesmo tempo, o Ato Conjunto preserva expressamente as competências próprias do Comitê Gestor do Simples Nacional e do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, assegurando que as matérias sob seus respectivos âmbitos de atuação continuem sendo disciplinadas pelos colegiados competentes.

Para a Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS, a publicação do Ato Conjunto representa um passo decisivo na coordenação federativa da Reforma Tributária, de forma clara, que a transição para o novo modelo será conduzida de maneira gradual, cooperativa e tecnicamente assistida.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2915

Página 8 de 8

A iniciativa é fundamental para preservar a estabilidade do ambiente econômico, assegurar a continuidade das atividades produtivas e permitir que empresas, profissionais da contabilidade e administrações públicas se preparem, com segurança, para a plena operacionalização do novo sistema tributário.

Acesse o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025

em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/ato-conjunto-rfb/cgibs-n-1-de-22-de-dezembro-de-2025-677624586> (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-conjunto-rfb/cgibs-n-1-de-22-de-dezembro-de-2025-677624586>).

---

CGIBS - Comitê Gestor do IBS